



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503.001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0503.001/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 10 (DEZ) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO E LIMITADO A CONEXÃO A INTERNET (FIBRA ÓTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SECRETARIAS E FUNDOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 17.358.312/0001-74, localizada na rua central, Zona Rural, Vila Livramento, na Cidade de Garrafão do norte Pará, CEP: 68.665-00, representada pelo **Sr. GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob nº 628.823.502-44 e **Sra. JESSICA MARIA PEREIRA MARTINS DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 935.213.402-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 10 (dez) meses e renovação de saldo do Contrato nº 0503.001/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais), conforme tabela abaixo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 03 SECRET. MUN. ADMIN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

04 122 0004 2.008 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 29 de abril de 2022.



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ n° 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

J M P M ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA

CNPJ n.º 17.358.312/0001-74

CONTRATADO



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br